



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
Gabinete do Prefeito

Lei nº 522 de 12 de junho de 2012.

EMENTA: Cria 01 (um) cargo de Professor “A” – 1ª a 5ª Série, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Município autorizado a criar 01 (um) cargo de Professor “A” – 1ª a 5ª série, a ser incluído na estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - O cargo ora criado, por força do Art. 19 da ADCT da CFR, terá natureza de estabilidade excepcional e será incluído em quadro de cargo em extinção.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Aperibé, 12 de junho de 2012.

Flávio Gomes de Sousa
Prefeito Municipal

APERIBÉ